



RESOLUÇÃO Nº 057/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 16/12/2022.

Secretário

Defere a solicitação de desligamento do PMU feita pelo discente Werner Humberto dos Santos.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando o pedido de desligamento do PMU efetuado pelo discente Werner Humberto dos Santos (PG 402423) por meio da solicitação nº 609.815 SISAV, de 16/12/2022;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica deferida a solicitação de desligamento do discente Werner Humberto dos Santos (PG 402423) do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)